



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA PRES CRCPR Nº 017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Remanejamento de verbas do Orçamento de 2023.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que preceitua o artigo 4º da Resolução CRCPR nº 845/2022, de 28 de outubro de 2022, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2023, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30% (trinta por cento);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento de verbas no orçamento vigente no valor de R\$ 344.700,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6 – CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO

6.3 – EXECUÇÃO DA DESPESA

6.3.1 – DESPESAS CORRENTES

6.3.1.1 – PESSOAL E ENCARGOS

6.3.1.1.01 – Pessoal e Encargos

De:

6.3.1.1.01.01 – Remuneração Pessoal	
6.3.1.1.01.01.001 – Salários	225.000,00
6.3.1.1.01.02 – Encargos Patronais	
6.3.1.1.01.01.001 – Inss Entidade	<u>19.700,00</u>
	244.700,00

Para:

6.3.1.1.01.01 – Remuneração Pessoal	
6.3.1.1.01.01.002 – Gratificação por Tempo de Serviço	25.000,00
6.3.1.1.01.01.003 – Gratificação por Exerc. de Cargos	76.600,00
6.3.1.1.01.01.004 – Gratificação de Natal – 13º Salário	35.500,00
6.3.1.1.01.01.005 – Férias	101.000,00
6.3.1.1.01.02 – Encargos Patronais	
6.3.1.1.01.01.002 – Fgts	<u>6.600,00</u>
	244.700,00

6.3.2 – DESPESAS DE CAPITAL

6.3.2.1 – INVESTIMENTOS

6.3.2.1.03 – Equipamentos e Materiais Permanentes

6.3.2.01.03.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes

DE:

6.3.2.01.03.01.002 – Máquinas e Equipamentos	2.000,00
6.3.2.01.03.01.005 – Veículos	<u>98.000,00</u>
	100.000,00

Para

6.3.2.01.03.01.001 – Móveis e Utensílios de Escritório	100.000,00
--	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Laudelino Jochem, Presidente**, em 03/10/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0141968** e o código CRC **2562FE6B**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000002/2023-68

SEI nº 0141968